



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Modifica o artigo 3º da Lei nº 4.885, de 31 de julho de 2009.

Art. 1º Fica modificado o artigo 3º da Lei nº 4.885, de 31 de julho de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Municipal realizará, anualmente, sessão especial para comemoração desta data.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de abril de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Malcon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

